



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

RUA CÍCERO MANOEL DE CARVALHO, Nº 214 - CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PORTARIA Nº 086 / 2025 – GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA O SERVIDOR JOSÉ GERALDO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor para a concessão de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83 da Lei Municipal nº 160/2011, que *“Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos profissionais da educação do Município de Campo Grande do Piauí e da outras providências”*;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 ano e 04 meses (um ano e quatro meses), sem remuneração, para o servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA, portador de CPF nº 341.011.283-91, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande do Piauí-PI.

Art. 2º - Após o término do prazo da licença sem vencimento, o servidor deverá apresentar-se perante o setor de pessoal e retornar imediatamente ao serviço.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí em 02 de abril de 2025.

Francisco José Bezerra

Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí- PI